



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Incineração de resíduos sólidos, serviços de cremação
GRUPO/ATIVID.:	03.00 Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.14)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3822-0/00); (3821-1/00); (9603-3/02)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
03	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes;
04	T	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)/Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) ou Relatório de Controle Ambiental (RCA), conforme o tipo e o porte do empreendimento, definidos pela Lei nº 8.497/2018. Os estudos deverão ser elaborados com base no Termo de Referência (TR) emitido pela ADEMA e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
05	T	Estudo de Análise de Risco (EAR), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Incineração de Resíduos Sólidos
GRUPO/ATIVID.:	03.00 Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.14)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3822-0/00); (3821-1/00); (9603-3/02)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber;</u>
02	E	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos emitida pela Superintendência de Meio Ambiente e Ações Climáticas – SEMAC, no caso de uso de poço artesiano, captação superficial, isenção de captação ou lançamento de efluente tratado em curso hídrico;
03	E	Cópia da Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídrico, em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, se couber;
04	E	Cópia do Protocolo do pedido e/ou Cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, caso seja identificada a necessidade de realizar supressão de vegetação nativa. ***OBSERVAÇÃO: A Licença de Instalação - LI será emitida concomitantemente com a ASV, <u>se couber;</u>
05	E	Cópia do protocolo do pedido e/ou cópia da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre (ACF), se couber;
06	E	Cópia do protocolo do pedido e/ou cópia da Autorização Ambiental para terraplenagem, <u>se couber;</u>
07	E	Cópia do protocolo do pedido e/ou cópia da Autorização Ambiental para Canteiro de Obras, <u>se couber;</u>
08	T	Cópia das licenças das jazidas fornecedoras de matéria prima de origem mineral utilizadas na obra de instalação, <u>se couber;</u>
09	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
10	T	Cronograma executivo e cronograma físico-financeiro detalhados, compatível com o desenvolvimento dos projetos ambientais, execução das obras e eventuais ampliações;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



11	T	Projeto executivo geral com memorial descritivo, plantas e cortes do empreendimento, incluindo os sistemas de controle ambiental previstos (impermeabilizações, pavimentações, drenagem, isolamentos, sistemas de controle de poluição atmosférica, locais temporários de armazenamento de resíduos, equipamentos, levamento topográfico, sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos etc.), conforme as legislações vigentes e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
12	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, com memorial descritivo, memorial de cálculo e teste de percolação do solo, quando couber, conforme as legislações vigentes e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
13	T	Estudo de Dispersão Atmosférica: Avaliação da dispersão dos poluentes atmosféricos gerados no processo de incineração, incluindo MP, SO ₂ , H ₂ SO ₄ , NO _x , CH ₄ , CO, Cianetos, Dioxinas e Furanos, Fluoretos, Mercúrio, Hexacloroetano, HCl, Cl ₂ , em conformidade com a metodologia estabelecida conforme as legislações vigentes e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente dos profissionais responsáveis pela elaboração da modelagem de dispersão. A eventual ausência de monitoramento de qualquer poluente acima citado deverá ser tecnicamente justificada, com base nas limitações analíticas, operacionais ou na irrelevância ambiental comprovada do composto não monitorado.
14	T	Projeto de Combate a Incêndios e Pânico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
15	T	Plano Básico Ambiental – PBA ou Plano de Controle Ambiental (PCA), conforme o tipo e o porte do empreendimento, definidos pela Lei nº 8.497/2018. Os estudos deverão ser elaborados com base no Termo de Referência (TR) emitido pela ADEMA e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Incineração de Resíduos Sólidos
GRUPO/ATIVID.:	03.00 Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.14)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3822-0/00); (3821-1/00); (9603-3/02)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - LO
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber;</u>
02	E	Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal para Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) da empresa responsável pela atividade;
03	E	Cópia(s) do(s) contrato(s) válido(s) e respectiva(s) licença(s) ambientais da(s) empresa(s) responsável(veis) pela destinação de resíduos sólidos e líquidos;
04	E	Documento de formalização do responsável técnico pelo funcionamento do sistema de incineração, devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
05	E	Comprovante da capacitação do operador do sistema de incineração.
06	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecida na Autorização de Supressão Vegetal – ASV, <u>se couber;</u>
07	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecida na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre (ACF), <u>se couber;</u>
08	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecida na Autorização Ambiental para terraplenagem, <u>se couber;</u>
09	T	Relatório de acompanhamento do Plano Básico Ambiental (PBA) ou Plano de Controle Ambiental (PCA), com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
10	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
11	T	O empreendedor deverá solicitar presença de representantes técnicos da ADEMA para acompanhar a realização do teste de queima do(s) forno(s). Após o teste de queima, devem ser apresentados ao processo de requerimento da Licença de Operação: <u>Relatório do Teste de Queima</u> (apresentação dos resultados obtidos no teste,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		comprovando que as emissões atmosféricas se encontram dentro dos limites estabelecidos) e <u>Relatório técnico do Sistema de Controle de Poluentes Atmosféricos</u> (com descrição detalhada da eficiência operacional dos equipamentos de abatimento de poluentes e garantia de que as emissões atendem aos padrões estabelecidos);
12	T	Relatório de acompanhamento do Plano Básico Ambiental (PBA) ou Plano de Controle Ambiental (PCA), compilando os relatórios atualizados de todos os planos e programas desenvolvidos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
13	T	Planta <i>as built</i> do empreendimento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Incineração de Resíduos Sólidos
GRUPO/ATIVID.:	03.00 Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.14)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3822-0/00); (3821-1/00); (9603-3/02)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - RLP

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Incineração de Resíduos Sólidos
GRUPO/ATIVID.:	03.00 Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.14)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3822-0/00); (3821-1/00); (9603-3/02)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tip o	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Cópia das licenças das jazidas fornecedoras de matéria prima de origem mineral utilizadas na obra de instalação, <u>se couber</u> ;
03	T	Cronograma executivo atualizado, contemplando obras já executadas e a executar;
04	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
05	T	Relatório de acompanhamento do Plano Básico Ambiental (PBA) ou Plano de Controle Ambiental (PCA), com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Incineração de Resíduos Sólidos
GRUPO/ATIVID.:	03.00 Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.14)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3822-0/00); (3821-1/00); (9603-3/02)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Cópia(s) do(s) contrato(s) válido(s) e respectiva(s) licença(s) ambientais da(s) empresa(s) responsável(veis) pela destinação de resíduos sólidos e líquidos;
03	E	Comprovante da capacitação do operador do sistema do forno de incineração;
04	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
05	T	Relatório de acompanhamento do Plano Básico Ambiental (PBA) ou Plano de Controle Ambiental (PCA), com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
06	T	Planta <i>as built</i> do empreendimento, com respectiva ART;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Incineração de Resíduos Sólidos
GRUPO/ATIVID.:	03.00 Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.14)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3822-0/00); (3821-1/00); (9603-3/02)
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal para Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) da empresa responsável pela atividade;
04	E	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos emitida pela Superintendência de Meio Ambiente e Ações Climáticas – SEMAC, no caso de uso de poço artesiano, captação superficial ou lançamento de efluente tratado em curso hídrico;
05	E	Cópia(s) do(s) contrato(s) válido(s) e respectiva(s) licença(s) ambientais da(s) empresa(s) responsável(veis) pela destinação de resíduos sólidos e líquidos;
06	E	Documento de formalização do responsável técnico pelo funcionamento do sistema de incineração, devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo Conselho Profissional;
07	E	Comprovante da capacitação do operador do sistema de incineração;
08	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo digital compactado no formato shapefile (.shp, .shx e .dbf), utilizando sistema de coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000 e Universal Transversa de Mercator (UTM), e produtos raster (imagens orbitais, processamentos e fotos aéreas) em formato TIFF, GeoTIFF ou ECW. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
08	T	Memorial descritivo da atividade/empreendimento (impermeabilizações, pavimentações, drenagem, isolamentos, locais temporários de armazenamento de resíduos, equipamentos, levamento topográfico, sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos etc.), conforme as legislações vigentes e com respectiva ART;
09	T	Planta <i>as built</i> do empreendimento, com respectiva ART;
10	T	Cronograma executivo e cronograma físico-financeiro detalhados, compatível com o desenvolvimento dos projetos ambientais, execução das obras e eventuais ampliações
12	T	O empreendedor deverá solicitar presença de representantes técnicos da ADEMA para acompanhar a realização do teste de queima do(s) forno(s) de incineração. Após o teste de queima, devem ser apresentados ao processo de requerimento da Licença de Operação: Relatório do Teste de Queima (apresentação dos resultados obtidos no teste, comprovando que as emissões atmosféricas se encontram dentro dos limites estabelecidos) e Relatório técnico do Sistema de Controle de Poluentes Atmosféricos (com descrição detalhada da eficiência operacional dos equipamentos de abatimento de poluentes e garantia de que as emissões atendem aos padrões estabelecidos);
13	T	Projeto de Combate a Incêndios e Pânico, com a respectiva ART;
14	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, com memorial descritivo, memorial de cálculo e teste de percolação do solo, quando couber, conforme as legislações vigentes e com respectiva ART;
15	T	Estudo de Dispersão Atmosférica: Avaliação da dispersão dos poluentes atmosféricos gerados no processo de incineração, incluindo MP, SO ₂ , H ₂ SO ₄ , NO _x , CH ₄ , CO, Cianetos, Dioxinas e Furanos, Fluoretos, Mercúrio, Hexacloroetano, HCl, Cl ₂ , em conformidade com a metodologia estabelecida pelas legislações vigentes, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis pela elaboração da modelagem de dispersão. A eventual ausência de monitoramento de qualquer poluente acima citado deverá ser tecnicamente justificada, com base nas limitações analíticas, operacionais ou na irrelevância ambiental comprovada do composto não monitorado;
16	T	Plano Básico Ambiental – PBA ou Plano de Controle Ambiental (PCA), com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhados de ART.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.